

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXVIII - Nº. 1.212 Carrapateira - PB, 08 de junho de 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA CONJUNTA ADMINISTRATIVA Nº 053 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carrapateira, Estado da Paraíba e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do município de Carrapateira, estado da Paraíba em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do mencionado município, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 305/2019;**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carrapateira - PB, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com o tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover ampla mobilização social para reflexão, debate e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 4º** A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA.

**Art. 5º** Poderão participar da Conferência:

- I – representantes do poder público;
- II – representantes da sociedade civil organizada;
- III – representantes dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- IV – crianças e adolescentes;
- V – representantes da rede de proteção;
- VI – profissionais das políticas públicas;
- VII – usuários das políticas públicas e demais interessados na temática.

**Art. 6º** A Conferência Municipal elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no Regimento da Conferência e orientações do CEDCA/PB.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carrapateira/PB, em 08 de junho de 2026

Assinado Eletronicamente  
**IARLEY PEREIRA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente  
**IRLA MARIA BATISTA COELHO**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carrapateira -PB